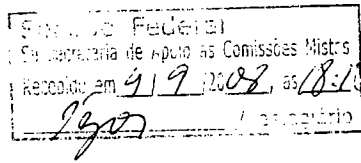




CONGRESSO NACIONAL



MPV - 440

00358

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
03/09/2008

proposição
Medida Provisória nº 440 de 29 de agosto de 2008

autor
DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG

nº do prontuário
416

1 ☒ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página 1/1 Artigo Parágrafo Inciso alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

1 – Suprimir os §§ 3º, 4º, 5º e 6º do Art.120:

JUSTIFICATIVA

O § 3º do Art.120 trata da exclusão dos Técnicos de Planejamento e Pesquisa da Carreira de Planejamento e Pesquisa que não observaram as normas constitucionais e ordinárias pertinentes anteriores a 5 de outubro de 1988.

Como estes servidores cumpriram os requisitos pertinentes à Lei nº 8.112/1990 e não havia tal previsão no plano de carreiras aprovado pela Diretoria do IPEA e a SRH/MPOG concluímos pela exclusão do parágrafo supracitado, pois este dispositivo implica em tratamento diferenciado entre servidores ocupantes do mesmo cargo.

Os § 4º, § 5º e § 6º do Art.120 são excluídos por tornarem-se desnecessários com a exclusão do § 3º do mesmo artigo.

PARLAMENTAR

Assinatura de Rodrigo Rollemberg

